



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO N.º 46/99

*Revoga o Art. 6º da
Resolução nº 45/94 –
CEPE e a Resolução nº
47/94 - CEPE*

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 9.428/99-98 – VIRGÍNIA COELI PASSOS DE ALBUQUERQUE,

CONSIDERANDO que as Resoluções nº 45/94 - CEPE e nº 47/94 - CEPE, sobre estágio probatório de docente, impedem que este ocupe cargos de chefia ou represente o Departamento ou Centro em instâncias superiores durante o supracitado estágio,

CONSIDERANDO que à Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, foi acrescentado o § 3º em seu Art. 20 pela Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e,

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Política Docente,

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação, por maioria do Plenário, na Sessão Ordinária do dia 09 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º *Revogar o art. 6º da Resolução nº 45/94 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.*

Art. 2º *Revogam-se as disposições em contrário e a Resolução nº 47/94 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.*

SALA DAS SESSÕES, 09 DE NOVEMBRO DE 1999

**CARLOS ROGÉRIO MELLO DA SILVA
NA PRESIDÊNCIA**